

ENCAMINHAMENTO DOS DADOS DA DELIBERAÇÃO 247/08 RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2012

A Deliberação 247 de 13 de março de 2008/08 estabeleceu a obrigatoriedade dos Poderes Executivos dos Municípios jurisdicionados encaminharem a este Tribunal de Contas, até o dia 30/04/2010, os dados relativos à área da receita e que estão discriminados nos incisos I a VII do artigo 1o.

O envio será feito através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, com a utilização da rotina Deliberação 247 (Receita) que faz parte do módulo DELIBERAÇÕES TCE desse sistema.

Em relação ao preenchimento relativo ao exercício de 2012, permanecem as mesmas regras do exercício anterior, inclusive a facilidade de importação de alguns desses dados, para o que devem ser gerados os arquivos com os formatos apresentados abaixo.

ARQUIVOS PARA A IMPORTAÇÃO DE DADOS

APRESENTAÇÃO

A Deliberação 247/08 dispõe sobre o encaminhamento de dados relativos à área da receita dos municípios do Estado do Rio de Janeiro e determina que os Poderes Executivos dos Municípios jurisdicionados encaminhem através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício, os documentos discriminados nos incisos de I a VII do artigo 1º.

Com a finalidade de facilitar a captura de alguns dos dados exigidos pela Deliberação, apresenta-se o conteúdo dos arquivos, com a descrição dos formatos dos campos que os compõem, e que poderão ser gerados a partir dos dados disponíveis nos sistemas ora utilizados pelos jurisdicionados.

Poderão ser capturados e importados para o SIGFIS os dados relativos aos anexos II (Relação dos Prestadores de Serviço com Fiscalização concluída no exercício) e VII (Relação dos Autos de Infração e/ou Notas ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício). Vale destacar que para permitir os registros relativos a tais anexos é necessário criar uma tabela com os códigos adotados localmente para identificar as atividades econômicas. Para essa tabela existe também a possibilidade de captura e importação a partir da base existente.

CONVENÇÕES

Na descrição dos formatos dos diversos campos que compõem os arquivos de importação foram adotadas as seguintes convenções:

Tipos de Dados	Conteúdo
Numérico (N)	Alinhado à direita e preenchido com brancos à esquerda. Caso não seja informado, deverá ser totalmente preenchido com brancos.
AlfaNumérico (AN)	Alinhado à esquerda e preenchido com brancos à direita. Caso não seja informado, deverá ser totalmente preenchido com brancos.
Valor (V)	Alinhado à direita e preenchido com zeros à esquerda. Caso não seja informado, deverá ser totalmente preenchido com zeros. <u>Sempre com duas casas decimais e sem separador (vírgula ou ponto). No caso de valores negativos o sinal deve ser colocado na 1ª posição à esquerda.</u>
Data (D)	Preencher no formato ddmmaaaa
Chave Primária (PK)	Chave da tabela (não serão aceitos registros duplicados)

ORDEM DE IMPORTAÇÃO DOS ARQUIVOS

Uma vez gerados os arquivos descritos no item seguinte, eles deverão ser importados pelo módulo da Deliberação 247 na seguinte ordem:

Arquivo	Módulo	Ordem
TAB_ATIVIDADES_ECONOMICAS.txt	Deliberação 247	1
TAB_RAF.txt	Deliberação 247	2
TAB_INFRACAO.txt	Deliberação 247	3

DESCRIÇÃO DOS ARQUIVOS

1) – Cadastro de atividades econômicas

nome do arquivo: TAB_ATIVIDADES_ECONOMICAS.txt

Descrição	Nome da Coluna	Tipo	Posição	Bytes	Observações
Jurisdicionado	Cd_Unidade	N – PK	1-4	4	
Código da atividade econômica	Cd_Atividade	AN – PK	5-13	9	
Descrição da atividade econômica	De_Atividade	AN – PK	14-183	170	
<i>Total</i>				<i>183</i>	

2) – Tabela de RAF - anexo 2

Nome do arquivo: Tab_RAF.txt

Descrição	Nome da Coluna	Tipo	Posição	Bytes	Observações
Jurisdicionado	Cd_Unidade	N – PK	1-4	4	
Nº do documento / RAF	Numero_RAF	N – PK	5-9	5	
Exercício	Dt_Ano	N – PK	10-13	4	
Código da Natureza	Cd_Natureza_RAF	AN - PK	14-17	4	TIAF - Termo de Início de Ação Fiscal TIF - Termo de Início de Fiscalização TI - Termo de Intimação NT - Notificação OS - Outros
CNPJ/CPF do contribuinte	CNPJ	AN	18-31	14	
Razão Social / Nome do Contribuinte	Razao_Social	AN	32-131	100	
Tipo de Pessoa	Tp_Pessoa	N	132	1	1 - Física 2 - Jurídica
Inscrição Municipal	Inscricao_Municipal	AN	133-147	15	
Código da Atividade Econômica do contribuinte	Cd_Atividade	AN	148-156	9	
CPF do Fiscal responsável	CPF_Fiscal	AN	157-167	11	
Nome do Fiscal	Nome	AN	168-232	65	
Data do início da fiscalização	Dt_Inicio	D	233-240	8	
Data do término da fiscalização	Dt_Termino	D	241-248	8	
Resultado da ação fiscal	Cd_Resultado_RAF	AN	249-252	4	C - Cancelada AI - Lavratura de Auto de Infração NL - Lavratura de Nota ou Notificação de Lançamento AINL - Lavratura de Auto de Infração e Nota ou Notificação de Lançamento OS - Outras situações não elencadas anteriormente NC - Não identificação de irregularidades - Nada Consta
Observações	Observacoes	AN	253-402	150	Não obrigatório
Total				402	

3) Tabela de Infração - anexo 7

Nome do arquivo: Tab_INFRACAO.txt

Descrição	Nome da Coluna	Tipo	Posição	Bytes	Observações
Jurisdicionado	Cd_Unidade	N - PK	1-4	4	
Exercício	Dt_Ano	N - PK	5-8	4	
Nº do auto de infração / nota ou notificação de lançamento	Nu_Auto	N - PK	9-20	12	
Complemento	Complemento	AN - PK	21-22	2	Usar: AI - auto de infração ou NL - Nota ou Notificação de Lançamento
Data da lavratura	Data_Lavratura	D	23-30	8	
CNPJ/CPF do contribuinte	CNPJ	AN	31-44	14	
Razão Social / Nome do Contribuinte	Razao_Social	AN	45-144	100	
Tipo de Pessoa	Tp_Pessoa	N	145	1	1 - Física 2 - Jurídica
Inscrição Municipal	Inscricao_Municipal	AN	146-160	15	
Código da Atividade Econômica do contribuinte	Cd_Atividade	AN	161-169	9	
Valor	Valor	V	170-185	16	
Fundamentação legal	Base_Legal	AN	186-215	30	
Código do Tributo	Cd_Tributo	N	216	1	1 - ISSQN 2 - IPTU 3 - Taxa de Alvará 4 - ITBI 5 - Contr. Ilum. Pública 6 - Contribuição de Melhoria 7 - Outros
Código do órgão autuante	Cd_Reparticao	N	217-219	3	Campo Cd_Reparticao existente na tabela TAB_REPARTICAO_FISCAL, a ser previamente informado na tela Cadastros Gerais - Órgãos Autuantes
CPF do Fiscal responsável	CPF_Fiscal	AN	220-230	11	
Nome do Fiscal	Nome	AN	231-295	65	
Código da situação em 31/12	Cd_Situacao	AN	296-298	3	PG - Pago PR - Em parcelamento regular PA - Em parcelamento atrasado CA - Em Contestação Administrativa EJ - Em Execução Judicial CC - Cancelado DA - Inscrito em Dívida Ativa NPG - Não pago e não inscrito em Dívida Ativa
Total				298	